LEI Nº 6.000 – DE 04 DE JULHO DE 2011

Autoriza a assinatura de convênio, com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Conselho de Paricipação e Integração da Comunidade Afro Brasileira, entidade declarada de utilidade pública muniicpal pela Lei Municipal nº 4.282 de 21 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 23.367.436/0001-19, com sede na Rua Gustavo Martins de Oliveira nº 70, Morada do Sol, para conceder contribuição no valor de R$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais) a serem liberados em 01 (uma) única parcela, no ato da assinatura do convênio, com o objetivo de estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para o apoio às atividades de divulgação cultural das atividades de Congados e Moçambiques de Araxá.

Parágrafo único. O referido convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas previstas na presente Lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, para tanto anulando parcialmente, até o limite da contribuição a dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 189.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão